

## COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

### PROJETO DE LEI Nº 168, DE 2023

Assegura às mulheres o direito ao pagamento de meia-entrada em jogos de futebol em que são cobradas taxas de ingresso em todo território nacional.

**Autora:** Deputada SÂMIA BOMFIM.

**Relatora:** Deputada FERNANDA MELCHIONNA.

#### I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 168/2023, de autoria da Deputada Sâmia Bomfim (PSOL-SP), assegura às mulheres o direito ao pagamento de meia-entrada, em jogos de futebol, em que são cobradas taxas de ingresso em todo território nacional.

Apresentado em 02/02/2023, o Projeto de Lei em tela foi distribuído para as Comissões de Defesa dos Direitos da Mulher, para a Comissão de Esporte e para a Comissão de Constituição e de Justiça e de Cidadania.

Após distribuição para a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher recebi a honra, em 31/10/2023, de ser designada como Relatora do Projeto de Lei nº 168/2023.

A matéria está sujeita ao regime de tramitação ordinário (art. 151, III, RICD) e à apreciação conclusiva pelas Comissões (art. 24, II, RICD).

Não foram apensadas outras proposições ao Projeto original.

Ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas, nesta Comissão, emendas ao Projeto de Lei nº 168/2023.

É o Relatório.



\* C D 2 3 1 5 2 0 8 4 7 2 0 \* LexEdit

## II - VOTO DA RELATORA

Sem sombra de dúvida, num país onde o futebol é a expressão de uma paixão nacional, disseminada entre todas as classes sociais e regiões do Brasil, a presença das mulheres nos estádios de futebol merece ser estimulada, por vários tipos de incentivos institucionais, culturais e econômicos.

O aumento do número de mulheres nas arquibancadas não se trata apenas de refletir preferências individuais mas, fundamentalmente, reconhecer os direitos de mais da metade da população brasileira. Sobretudo, nós, mulheres, merecemos ser acolhidas com dignidade, sem preconceitos ou ofensas, em qualquer lugar, inclusive nas arquibancadas de um estádio de futebol.

Nesse sentido, a nobre Deputada Sâmia Bomfim (PSOL-SP) merece os cumprimentos dessa Comissão por propor, por meio do Projeto de Lei nº 168/2023, que as mulheres brasileiras tenham assegurado, pela Lei, o direito ao pagamento de meia-entrada em jogos de futebol, em que são cobradas taxas de ingresso, em todo território nacional.

Como aponta a Deputada Sâmia Bomfim, na Justificação do PL em tela, no Brasil as mulheres sempre foram colocadas à margem de uma sociedade pautada pelo machismo, inclusive nos estádios de futebol. Não à toa, por 38 anos a modalidade feminina de futebol foi proibida no país, forjando uma ideia nacional de um esporte feito por homens e para os homens.

Expressão do atraso civilizatório e do machismo que caracteriza, historicamente, o nosso país, o Decreto-Lei nº 3.199/1941, que proibia o futebol feminino, prescrevia o seguinte, num exemplo perfeito do que estamos dizendo: **“às mulheres não se permitirá a prática de desportos incompatíveis com as condições de sua natureza”**. Mulheres fora, em casa, nunca aqui, num estádio de futebol. Era isso o que diziam os nossos legisladores de então.

A arbitrária e injusta consideração da suposta “natureza” das mulheres justificou, desde o momento em que o futebol foi inventado, no final do século XIX, a **exclusão** delas como torcedoras, mas principalmente como



\* C D 2 3 1 5 2 0 8 4 7 2 0 \*

jogadoras, árbitras, assistentes, jornalistas esportivas, comentaristas, integrantes das torcidas organizadas, entre muitas outras funções vinculadas ao futebol.

Ainda hoje, em pleno século XXI, no limitado imaginário machista brasileiro, reiterado e reproduzido nos estádios de futebol, as mulheres são vistas com desconforto se não estiverem acompanhadas por figuras masculinas. Por quê? As mulheres não têm direito a irem sozinhas num estádio para ver um jogo de futebol?

Como aponta a Deputada Sâmia Bomfim, esse passado histórico do futebol no nosso país se reflete na **ausência de políticas públicas de investimento para que mais mulheres possam jogar e assistir partidas de futebol**. Felizmente, como resposta crítica a essa cultura machista, alguns clubes de futebol, por iniciativa própria, constroem campanhas no Dia Internacional da Mulher para que, no dia 08 de março, elas tenham direito a meia-entrada nos jogos. Precisamos transformar iniciativas individuais em algo público, que seja reconhecido e aceito por todos, sem distinções.

Em alguns estados brasileiros, como Sergipe, o Governo Estadual anunciou que, durante o transcurso do mês de março, todas as mulheres terão direito a pagar pela metade do preço, o valor cobrado pelos ingressos do Campeonato Sergipano de Futebol, no ano de 2023.

Gradualmente, as mulheres estão conquistando espaços importantes no terreno do futebol, até então, exclusivamente ocupado pelos homens. Fruto de anos de luta e resistência de torcedoras ativistas, de mulheres corajosas e engajadas, jogadoras e profissionais da área, hoje o futebol já não mais pode ser visto como um lugar exclusivo dos homens. Nada como um dia depois do outro.

Entretanto, num país de cultura machista secular, no qual o futebol expressa uma forma masculinista de ver o mundo, precisamos de mais avanços legislativos para que as mulheres, um dia, sejam acolhidas com civilidade nos estádios de futebol de todo o país. Precisamos, enquanto legisladoras, integrantes da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher,



\* C D 2 3 1 5 2 0 8 4 7 2 0 \* LexEdit

contribuir para a produção de novas Leis, que sejam capazes de produzir um impacto concreto na sociedade.

Finalmente, a visibilidade da modalidade feminina do futebol alcançou novos patamares nos meios de comunicação de massa, como o rádio e a televisão. No o início do ano de 2023, as TV's nacionais passaram a transmitir os jogos do campeonato nacional de futebol feminino, na série "A". Por sua vez, em julho de 2023, pela primeira vez na história do país, a Copa do Mundo Feminina de Futebol foi transmitida pelos canais nacionais de televisão, em rede aberta, com bela audiência.

Como afirma a Deputada Sâmia Bomfim, precisamos implementar, concretamente, incentivos monetários específicos para que cada vez mais mulheres possam participar dos jogos, seja como jogadoras, árbitras, comentaristas ou torcedoras. Nesse sentido, surge a proposição meritória que tem como propósito de garantir às mulheres o direito ao **pagamento de meia-entrada, em jogos de futebol**, em que são cobradas taxas de ingresso nos estádios, em todo território nacional.

Em face do exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 168/2023, de autoria da nobre Deputada Sâmia Bomfim (PSOL-SP).

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Deputada **FERNANDA MELCHIONNA**  
Relatora

